



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do B.



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4212/2019
Data: 01/10/2019 Horário: 10:57
Legislativo - PAR 288/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator,** nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar Parecer a Emenda de nº 75/19 e a Subemenda de nº
77/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 120/2.019, recebido nesta Casa de
Leis em 06/05/19, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho, nos
seguintes termos:

Analisando a Emenda e Subemenda ao Projeto de Lei Ordinária, que **Altera a
Lei Municipal nº 3.245, de 17 de julho de 2009, que Institui a entoação do
Hino Nacional Brasileiro em todas as escolas da Rede Municipal de
Ensino e dá outras Providências, constatei que ambas são legais,
regimentais e constitucionais, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei
Orgânica Municipal.**

**Assim, emito parecer favorável
a tramitação da Emenda e Subemenda.
Ibitinga, 25 de setembro de 2.019.**



**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR**

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



**MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE**



**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**

